



ODS 16 & PARANÁ 2040 – ACESSO À JUSTIÇA EM COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE MARINGÁ/PR: MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS COMO VETORES DE INCLUSÃO SOCIAL

Nátaly Rafaela Tonini Moreira¹, Bruna Carolina Barros de Souza da Silva², Paula Eduarda Deeke Buguiski³, Geovani Ramos Menezes⁴, Marcelo Negri Soares⁵

¹ Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar – UniCesumar, Campus Maringá-PR. Natalyrafaela.pesqacad042@gmail.com;

² Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. E-mail:

brunacarolinapesquisa@gmail.com; ³ Pós-graduada em Direito Constitucional, Universidade Cidade Verde - UniCV. E-mail:

pauladeeke@gmail.com; ⁴ Mestrando em Ciências Jurídicas, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. E-mail:

geovani_menezes@hotmail.com.br; ⁵ Pós-Doutor, Doutor e Mestre em Direito - Docente Orientador Universidade Cesumar -

UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. E-mail: negri@negrisoares.page;

RESUMO

A presente pesquisa, ainda em andamento, tem como objetivo analisar a eficácia dos mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça como vetores de inclusão social em comunidades periféricas de Maringá/PR, à luz das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 e em consonância com as diretrizes do plano Paraná 2040. A investigação concentra-se na atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e do Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da Universidade Cesumar de Maringá/PR, escolhidos como recorte empírico pela viabilidade e facilidade de acesso aos profissionais da área. O método empregado é o hipotético-dedutivo. A pesquisa envolve abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica e documental, análise normativa da legislação vigente e das políticas públicas relacionadas ao acesso à justiça e à inclusão social. A pesquisa de campo será realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com profissionais atuantes no CEJUSC e no EAJ, bem como da observação direta das práticas institucionais nesses espaços. Os dados coletados serão organizados e analisados utilizando-se a técnica de análise de conteúdo, levando em consideração os aspectos jurídicos, sociais e institucionais envolvidos. Espera-se, como resultado, oferecer subsídios para o fortalecimento de políticas públicas que ampliem o acesso à justiça e promovam a inclusão social de populações vulnerabilizadas, contribuindo para a construção de um sistema mais acessível.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à Justiça; Mediação Comunitária; Vulnerabilidade social.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, consolidou-se a urgência de um sistema de justiça mais acessível e sensível às desigualdades sociais, especialmente no que se refere à efetivação dos direitos humanos e da inclusão. Comunidades periféricas, historicamente marginalizadas, continuam enfrentando dificuldades no exercício pleno da cidadania devido à desinformação, à pobreza e às barreiras institucionais que dificultam o acesso ao aparato jurídico estatal.

Nesse contexto, os mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos e de assistência jurídica têm se mostrado instrumentos valiosos para a promoção de um acesso à justiça mais democrático, célere e inclusivo. Alinhados ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 da ONU e às diretrizes do plano estadual Paraná 2040, esses mecanismos oferecem alternativas eficazes à judicialização de conflitos simples, contribuindo para a pacificação social e o fortalecimento da cidadania.

Este estudo tem como foco a atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e do Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da Universidade Cesumar, em Maringá/PR. Busca-se investigar como essas instituições operam junto a comunidades vulneráveis, avaliando sua contribuição para a inclusão social e jurídica, e analisando os principais fatores que ampliam ou restringem sua efetividade.



A base teórica do trabalho se fundamenta em autores como Cappelletti e Garth (1988), que discutem o conceito de acesso à justiça; Marshall (1967) e Bobbio (2004), no debate sobre cidadania; Santos (2003), sobre inclusão social; e Rawls (1971), com sua teoria da justiça distributiva. Também são mobilizadas teorias críticas do direito, que enfatizam a centralidade da justiça social na efetivação dos direitos fundamentais, bem como estudos sobre mediação comunitária e políticas públicas de democratização do sistema de justiça.

Parte-se da hipótese de que a atuação articulada entre CEJUSC e EAJ tem impacto positivo na vida de moradores de áreas periféricas, reduzindo desigualdades e promovendo empoderamento. A pesquisa, de caráter teórico-empírico, pretende identificar boas práticas, lacunas institucionais e estratégias de aprimoramento que possam contribuir com a construção de uma justiça cidadã mais inclusiva, conforme os compromissos internacionais e regionais assumidos pelo Estado brasileiro.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O método é hipotético-dedutivo. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, com o objetivo de compreender, em profundidade, o papel dos mecanismos extrajudiciais - especialmente o CEJUSC e o Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da Universidade Cesumar - na promoção do acesso à justiça e inclusão social em comunidades periféricas de Maringá/PR. A investigação será dividida em etapas: revisão bibliográfica, análise documental, pesquisa de campo e realização de entrevistas semiestruturadas com os profissionais envolvidos nos serviços jurídicos ofertados.

A amostragem será intencional e não probabilística, composta por profissionais atuantes no CEJUSC e no EAJ, como mediadores, conciliadores, professores, estagiários e servidores, além de alguns usuários dos serviços, com foco nos moradores das regiões atendidas. As entrevistas (de 3 a 5 previstas) seguirão um roteiro elaborado com base na literatura, sendo complementadas por observação direta das práticas institucionais. Os dados coletados serão triangulados entre fontes documentais, entrevistas e observações, proporcionando uma análise mais densa e contextualizada.

A análise dos dados será feita por meio da técnica de análise de conteúdo (Bardin, 2011), permitindo a identificação de padrões, categorias e temáticas emergentes. A pesquisa seguirá os princípios éticos exigidos pelas normativas científicas, com garantia de anonimato e uso responsável das informações. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) será aplicado antes da coleta com os participantes. Por fim, os resultados serão interpretados à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 16, e das metas do plano Paraná 2040, oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento das práticas institucionais e das políticas públicas de acesso à justiça.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O acesso à justiça é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e condição essencial para a efetivação da cidadania e dos direitos fundamentais (Pedrassi; Pedrassi, 2024). No entanto, a realidade brasileira ainda revela profundas desigualdades no acesso aos meios institucionais de resolução de conflitos, especialmente entre moradores de comunidades periféricas. A exclusão social, a falta de informação jurídica, a morosidade do Judiciário e a desigualdade estrutural configuram barreiras que dificultam ou inviabilizam o exercício pleno da cidadania (Alencar, 2003). Como bem apontou a juíza Deizimar Mendonça Oliveira (2020, p. 47), há uma distância significativa entre o texto legal e a realidade social, onde o “direito assegura a todos, mas atinge apenas poucos”.



Nesse contexto, os mecanismos extrajudiciais analisados - o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e o Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da Universidade Cesumar de Maringá/PR - demonstram efetiva relevância como instrumentos de inclusão jurídica e social. O CEJUSC, por meio da mediação e conciliação, atua na prevenção e resolução de conflitos com maior celeridade, reduzindo a judicialização e promovendo uma cultura de diálogo. Conforme relatório institucional, entre março e novembro de 2021, o CEJUSC da UniCesumar atendeu 350 pessoas, evidenciando sua atuação concreta junto à comunidade (UNICESUMAR, 2021).

Além disso, o EAJ presta assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade, atendendo prioritariamente demandas cíveis e de família. A proximidade com a comunidade e o atendimento humanizado fortalecem o vínculo entre a população e o sistema de justiça, contribuindo para o empoderamento dos indivíduos atendidos. Tanto o CEJUSC quanto o EAJ extrapolam a função meramente técnica, passando a exercer também um papel educativo e de transformação social, ao promover o conhecimento de direitos e o exercício efetivo da cidadania.

Sob a perspectiva teórica, os resultados da pesquisa dialogam com autores como Cappelletti e Garth (1988), Marshall (1967), Rawls (1971) e Santos (2003), demonstrando que práticas jurídicas baseadas na equidade, no diálogo e na inclusão têm potencial para ressignificar o sistema de justiça e torná-lo mais sensível às desigualdades sociais. A atuação integrada entre instituições jurídicas e políticas públicas é fundamental para a eficácia desses mecanismos, apontando para a importância da formação continuada dos profissionais envolvidos e do fortalecimento das redes comunitárias.

Por fim, a pesquisa se alinha às diretrizes do Plano Paraná 2040, especialmente nas estratégias voltadas à inclusão, inovação e aprimoramento das políticas públicas (Fundação Araucária, 2025), bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 16. Os dados obtidos indicam que os mecanismos extrajudiciais analisados representam caminhos viáveis para tornar a justiça mais acessível, eficiente e transformadora, contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados já levantados e das análises em curso, a presente pesquisa caminha para uma compreensão crítica e aprofundada sobre a atuação dos mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça - em especial o CEJUSC e o Escritório de Assistência Jurídica (EAJ) da Universidade Cesumar - no atendimento das demandas jurídicas e sociais das comunidades periféricas de Maringá/PR. Embora os resultados ainda estejam em consolidação, observa-se que essas instituições desempenham papel relevante na efetivação do direito fundamental de acesso à justiça e na promoção da inclusão social, sobretudo para grupos em situação de vulnerabilidade.

A continuidade da investigação empírica permitirá mapear boas práticas, desafios cotidianos e percepções de profissionais e usuários acerca da eficácia dos serviços prestados. Espera-se, com isso, identificar não apenas os aspectos positivos, mas também as lacunas institucionais e estruturais que limitam o alcance desses mecanismos como instrumentos de justiça social. Essa análise será fundamental para a formulação de propostas voltadas ao aprimoramento das práticas adotadas e ao fortalecimento dos serviços oferecidos.

A pesquisa também busca demonstrar, com base em evidências empíricas, como mediação, conciliação e assistência jurídica gratuita podem contribuir significativamente para a pacificação social, a redução da judicialização excessiva e o fortalecimento da cidadania. A articulação entre universidade, poder público e comunidade se revela



estratégica na construção de soluções integradas, alinhadas tanto ao ODS 16 da Agenda 2030 da ONU quanto às diretrizes do plano estadual Paraná 2040.

Entre os resultados esperados estão a identificação de modelos bem-sucedidos de atendimento extrajudicial, a sistematização dos principais entraves enfrentados pelas instituições estudadas e a produção de subsídios técnicos e acadêmicos que possam contribuir para políticas públicas mais eficazes e inclusivas. A investigação também visa ampliar o debate sobre o papel transformador das universidades, especialmente por meio de núcleos de prática jurídica voltados às populações marginalizadas.

Assim, embora os dados ainda estejam em fase de análise, é possível afirmar que a pesquisa se encaminha para demonstrar a importância dos mecanismos extrajudiciais como vetores de transformação social. Ao evidenciar experiências concretas e propor melhorias estruturais, o estudo pretende colaborar com a construção de um sistema de justiça mais acessível, humanizado e comprometido com a equidade.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, E. C. O. de. A contribuição da universidade para os bairros periféricos. **Revista de Ciências Jurídicas Pensar da Universidade de Fortaleza**, v. 8, n. 8, p. 17-26, fev. 2003, Fortaleza/CE. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/733/1595>. Acesso em: 16 mai. 2025.
- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro/RJ: Elsevier, 2004.
- CAPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à Justiça**. Tradução: Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre/RS: S.A. Fabris, 1988.
- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. **Paraná 2040 - Região Noroeste**. 2025. Disponível em: <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040-noroeste/>. Acesso em: 16 mai. 2025.
- GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa tipos fundamentais. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai./jun. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mai. 2025.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Tradução: Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Jahar Editores, 1967.
- OLIVEIRA, D. M. **O acesso à Justiça, uma Perspectiva Plural**. In: Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Democratizando o acesso à justiça. Org.: Flávia Moreira Guimarães Pessoa. Brasília/DF: CNJ, 2020. E-book. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Livro-Acesso-%C3%A0-Justi%C3%A7a-atualizado-em-03-02-2021.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2025.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 10 mai. 2025.
- RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. Tradução: Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo/SP: Martins Fontes, 1997. E-book. Disponível em: <https://marcosfabionuva.com/wp-content/uploads/2011/08/uma-teoria-da-justic3a7a.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2025.



SANTOS, B. de S. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. São Paulo/SP: Cortez, 2017.

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR. **Relatório final qualitativo e quantitativo de projeto de extensão**. Relatoria: Andréa Carla de Moraes Pereira Lago. Maringá/PR. Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/wp-content/uploads/sites/2/2021/11/RELATORIO-FINAL-CEJUSC-ANO-2021.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2025.